

PORTARIA COREN/RN Nº 200/2026

Autoriza a realização do treinamento obrigatório para a posse dos membros eleitos e designados da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Coren-RN e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA;

CONSIDERANDO o requisito 5.7 – Treinamento, que estabelece a obrigatoriedade de capacitação para a posse dos membros eleitos e designados da CIPA;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-RN nº 47/2026 que designou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do Coren-RN – Gestão 2026/2027.

RESOLVEM:

Art. 1º- Autorizar a realização do treinamento obrigatório para os membros da CIPA (eleitos, suplentes e indicados pelo empregador), conforme preconiza a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), especificamente no item 5.7, com o objetivo de garantir que os cipeiros tenham conhecimento técnico para identificar riscos, prevenir acidentes e combater o assédio no trabalho.

Art. 2º- Autorizar a participação dos empregados públicos **Glauter Sena de Medeiros, Virgínia Rose Carneiro de A. Freire, Ivana Pereira Germano, Noelma Araújo Pereira, Luana Santos da Silva** no Treinamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, promovido pelo Coren-RN, a realizar-se:

- Dia 19 de março de 2026, das 13h às 17h;
- Dia 20 de março de 2026, das 08h às 12h;

Art. 3º- Designar a **Sr.ª Elíria Rocha de Moraes** como Instrutora Voluntária do referido treinamento, destinado à posse dos novos integrantes da CIPA – Gestão 2026/2027.

Art. 4º- As empregadas públicas, **Virgínia Rose Carneiro de A. Freire e Ivana Pereira Germano**, lotadas nas subseções do Coren-RN, terão direito ao recebimento de diárias e passagens rodoviárias nos dias 19 e 20/03/2026, de acordo com a legislação e normas estabelecidas.

Art. 5º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-RN nº 153/2026.

Natal/RN, 12 de março de 2026.



Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente



Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária